



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – CONVÊNIOS COM O ESTADO

2.065– ESF INDÍGENA

(257) 4.4.90.52.00.00.00.00 4090 -Equip.Mat.Permanente

R\$ 5.000,00

SOMA

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – CONVÊNIOS COM O ESTADO

2.065– ESF INDÍGENA

(256) 3.3.90.39.00.00.00.00 4090 -Serviços de 3ºs PJ

R\$ 5.000,00

SOMA

R\$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA**

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 17/02/22 a 04/03/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Dailim Peres Silva
Secretaria da Administração

GELSON ARDENGGHI ALVES
Secretário de fazenda

